



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.631, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36.**

**ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras
providências*", a Meta descrita no Anexo da presente lei.

Art. 2º É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a receber recurso do Ministério do Turismo MTur/Município, através do
Convênio nº 703400/2009, o valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e
dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), para apoio e melhoria da
infra-estrutura no Parque de Eventos da FUNDAPARQUE.

Art. 3º É, ainda, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão,
cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), na seguinte
unidade orçamentária:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO – 1082
FUNÇÃO – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO – 695 – TURISMO
PROGRAMA – 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO – 1022 – INVESTIMENTOS NO PARQUE DE EVENTOS
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 970.200,00
4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.400,36

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 091

e publicado (a)

Em 05/08/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
	09.01.09 - Projeto Investimentos Parque de Eventos	Execução do Projeto-Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério de Turismo, através OGU., e contrapartida com recursos próprios.	Próprios Recursos OGU.	R\$ 97.182,64	R\$ 1.117.600,36